



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DECRETO Nº 6680/2016

“Dispõe sobre a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6198/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2421/16  
DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6198/2015, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO** nos, moldes do Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6198 /2015

“Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6198/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Abdala Cecílio, nº 46 – Pontal da Cruz– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 55.556.120/0001-61, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Rita de Cássia do Nascimento Simioni, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 10.869.367-3 e do CPF n.º 109.195.008-38 doravante designada simplesmente, **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2421, de 28 de dezembro de 2016, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do presente Convênio com recursos públicos é de **R\$ 94.166,00** (noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), com 02(duas) parcelas mensais de **R\$ 47.083,00** (quarenta e sete mil e oitenta e três reais), onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 08.242.4011 3.3.50.43.00.0000.

Parcela	Data	Condição
25 (Jan/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 24º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 24º mês e aprovação da prestação de contas da 23º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
26 (Fev/17)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 25º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 25º mês e aprovação da prestação de contas da 24º mês e respectivo relatório mensal de atividades.

2.2 O valor total estimado do presente Convênio com recursos Próprios da entidade é de **R\$ 7.889,00** (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com parcelas mensais de **R\$ 3.944,50** (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 28/02/2017.

## CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais..

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

---

**Ernane Bilotte Primazzi**  
**Prefeito**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

---

**Rita de Cássia do Nascimento Simioni**  
**Presidente**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**– APAE de São Sebastião –**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF N.º